



PROJETO DE LEI N.º 19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Atlética Banco do Brasil – Montenegro.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Atlética Banco do Brasil – Montenegro para o repasse de recursos oriundos de doações ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), para atender ao projeto “Oficina de Tecnologia da Educação no Programa Integração AABB Comunidade em Montenegro”.

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso as dotações orçamentárias n.ºs 17.09.14.421.1229.2618.2619.3.3.50.43.00.00.00.00-863 e 17.09.04.122.0105.1756.4.4.50.42.00.00.00.00-856.

Art. 3º O prazo do convênio será até 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de fevereiro de 2015.

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: / /	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente	Votos contra _____